

Este ano, o TCU ampliou a abrangência das auditorias, que passaram a abordar mais detalhadamente os aspectos relativos a questões ambientais.

Outra mudança diz respeito à paralisação de obras. Pela LDO 2010, o Congresso estabeleceu para si maior controle sobre o anexo da Lei Orçamentária Anual (LOA) que contém o “quadro-bloqueio”. O quadro traz a relação de “subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves”. Suprimiu-se a menção de que ele seria elaborado e alterado com base nas informações fornecidas pelo Tribunal de Contas da União, e deixou-se expresso que a fundamentação para as alterações serão deliberações da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

OS NÚMEROS

Total de obras fiscalizadas: 219

Obras com irregularidades graves com recomendação de paralisação: 41

Obras com retenção cautelar de pagamentos: 22

Dotação orçamentária fiscalizada: R\$ 35,4 bilhões

PAC

Total de obras fiscalizadas: 99

Obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação: 13

Obras com retenção cautelar de pagamento: 17

Dotação orçamentária fiscalizada: R\$ 25 bilhões

TCU lança 2ª edição de cartilha para conselhos de assistência social

O Tribunal de Contas da União lançou a 2ª edição, revisada e ampliada, da cartilha Orientações a Conselhos da Área de Assistência Social. A publicação tem por objetivo orientar os membros dos conselhos de assistência social no exercício do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à área. “Acredito que o Tribunal de Contas da União está dando mais um importante passo na direção do fortalecimento do controle social em nosso país”, disse o presidente Ubiratan Aguiar.

Segundo ele, a atualização se deu em razão da receptividade obtida junto ao público-alvo na 1ª edição e das constantes mudanças nos normativos que regem o tema. “Entre as novidades destaco o capítulo destinado aos conselhos tutelares, matrizes de fiscalização com o objetivo de facilitar os trabalhos dos conselheiros e direcionar os encaminhamentos decorrentes das fiscalizações”.

Composição colegiada do TCU garante independência

O Tribunal de Contas da União é um órgão colegiado autônomo, com competência para julgar contas dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos. É essa composição colegiada que assegura sua isenção política e garante a independência de suas decisões.

O TCU compõe-se de nove ministros, seis dos quais são indicados pelo Congresso Nacional e três pelo Presidente da República, sendo que ao menos dois destes últimos devem ser indicados entre os auditores e membros do Ministério Público junto ao TCU.